

Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL

SEGUNDA SANTA CRUZ 2024

Jogo N°: 15

NACIONAL

x FOZ DO IGUAÇU

19/05/2024 - 15:30

Local: Mun. Roberto Brzezinski

Campo Mourão



Árbitro: MATHEUS SCAVINSKI

Assistente 1: EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO

Assistente 2: ALESSANDRO ANTONIO GONÇALVES

4º Árbitro: CID ANTONIO DOS SANTOS

Delegado: LEANDRO DA SILVA CARDOSO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
22	622.266	MATEUS RIBEIRO ZANETTI	MATEUS	GT
2	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	528.191	NICOLAS DO CARMO PAIVA	NICOLAS	T
4	609.101	RENAN CARVALHO MARINHEIRO	RENAN CARVALHO	T
5	727.879	ANDRE DOS SANTOS ROCHA	ANDRE	T
6	583.684	KAUE HENRIQUE SANTOS	KAUE	T
7	630.845	RIAN FELIPE DE OLIVEIRA VANZETTA	RIAN	T
8	402.205	RAPHAEL STARD PEREIRA CARNEIRO	RAPHAEL STARD	T
9	439.474	NICHOLAS MENDONCA DA SILVA	NICHOLAS	T
10	510.018	MATEUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	DOMALDINHO	T
11	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GR
13	629.549	LEANDRO HENRIQUE FURTATO DOS SANTOS	LEANDRINHO	R
14	732.128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R
15	552.162	BRENO DA SILVA PIMENTEL	BRENO	R
16	544.772	GUILHERME LISBOA VIANA	GUILHERME	R
17	524.030	DEVISON TIBURCIO DE BRITO COSTA	DEVISON	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393

Prep. Físico: HAMILTON FRANCISCO FARIA - CREF: CREF 5092-G/SP

Prep. Goleiro: JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514

Médico:

Mas/Fis/Enf: LUCILEI DA COSTA GOMES - Registro: 2668

FERNANDO DE SOUZA NOVAES JUNIOR
CRM/PR 80345

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO BRUSADIM

Supervisor

RAPHAEL STARD PEREIRA CARNEIRO

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - FOZ DO IGUACU

SEGUNDONA SANTA CRUZ 2024

Jogo N°: 15

NACIONAL

x FOZ DO IGUACU

19/05/2024 - 15:30

Local: Mun. Roberto Brzezinski

Campo Mourão



Árbitro: MATHEUS SCAVINSKI

Assistente 1: EVANDERSON RODRIGUES FLORENTIN

Assistente 2: ALESSANDRO ANTONIO GONÇALVES

4° Árbitro: CID ANTONIO DOS SANTOS

Delegado: LEANDRO DA SILVA CARDOSO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	608.297	JOÃO VITOR SOUTO DA SILVA	JOÃO	GT
2	441.662	LUCAS HENRIQUE MAZETTI	LUCAS MAZETTI	T
4	425.934	THAWAN MARCOS GONÇALVES PONTES DE OLIVEIRA	THAWAN	T
5	583.921	BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	BRENO BORA	T
6	520.943	RUAN AMERICO DA SILVA	RUAN	T
7	591.074	SANDRO MAURICIO RIOS SILVA	SANDRO RIOS	T
8	177.362	CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES JUNIOR	CARLOS ALBERTO	T
9	299.849	ROMARIO MARQUES RODRIGUES	ROMARIO	T
10	519.096	JUAN BATISTA LOPES DA SILVA	JUAN	T
11	439.510	ALYSON JOSE DA MOTTA	ALYSON	T
14	589.862	GUILHERME BALDO BORECH	GUI	T
12	544.881	GABRIEL PEREIRA BUZZETTO	GABRIEL BUZZETTO	GR
3	523.407	JOÃO VITOR BATISTA SANTOS	VITÃO	R
13	544.784	GABRIEL DIAS DOS SANTOS	GABRIEL DIAS	R
15	412.900	BRUNO NASCIMENTO BARBOSA	BRUNO NASCIMENTO	R
16	331.516	GIOVANE MARIO DE JESUS	GIOVANE	R
17	630.057	GEAN MARCOS RAMÃO	GEAN	R
18	653.748	FELIPE DE ANDRADE MUCZFELDT	FELIPE	R
19	440.575	RODRIGO JOSÉ DA SILVA CASTRO	RODRIGUINHO	R
20	686.715	KAUA HENRIQUE GOMES PAIAO	KAUA	R
21	309.918	FLAVIO RENE PEREIRA	FLAVIO RENE	R
22	361.798	VICTOR LUIZ PEREIRA DA SILVA	VICTOR	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: JOSE ROBERTO LUCINI - Registro: 1023

Aux. Técn.: ANTONIO ARAUJO COSTA JUNIOR -
Registro: 1719

Prep. Físico: BRUNO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA
LOPES DA SILVA - Registro: 1581

Prep. Goleiro: THALYSON SOARES DE FRANÇA -
Registro: 2663

Médico:

Mas/Fis/Enf: CARLOS HENRIQUE DA SILVA - Registro:
981

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF, 2019.

VALDEMAR DA COSTA PATRÃO JUNIOR

Supervisor

CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES
JUNIOR

Capitão

A/C:
11º Batalhão de Polícia Militar
Pra Cmt
Ten.-Cel. QOPM Willian Dielmes Silveira

Venho por meio deste, solicitar **POLICIAMENTO** no jogo da terceira rodada do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão – 2024, que acontecerá no dia **19/05/2024** (Domingo) às **15h:30min**, no **Estádio Municipal Roberto Brzezinski** na cidade de Campo Mourão.

O jogo em questão será **Nacional Atlético Clube (Paraná) X Foz do Iguaçu.**
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (PARANÁ) – CLUBE AMIGO DA CRIANÇA.

CAMPO MOURÃO, 14 DE MAIO DE 2024

Desde já agradeço.

ALADIM JOSE
PEREIRA:771790
05991

Assinado de forma digital
por ALADIM JOSE
PEREIRA 7717905691
Data: 2024.05.14 10:20:17
0100

Aladin José Pereira
Presidente
Nacional Atlético Clube (Paraná)
CNPJ 80.929.284/0001-34

POLÍCIA MILITAR
3º CRPM - 11º BPM
PROTOCOLO GERAL
Nº: <u>570</u>
DATA: <u>15 / 05 / 24</u>

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Teodoro Tetzeli

Venho por meio deste, solicitar **AMBULÂNCIA** no jogo da terceira rodada do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão - 2024, que acontecerá no dia **19/05/2024 (Domingo)** as **15h:30min**, no **Estádio Municipal Roberto Brzezinski** na cidade de **Campos Mourão**.

"Esta que manda o Art. 30 - Conforme o artigo 149 inciso IV da lei nº 14.597/23 - Lei geral do esporte os CLUBES com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância, um médico e dois enfermeiros registrados nos seus respectivos conselhos para cada dez mil torcedores presentes à partida, além de cumprir todas as demais exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos".

O jogo em questão será **Nacional Atlético Clube (Paraná) X Foz do Iguaçu**.

NACIONAL ATLETICO CLUBE (PARANÁ) - CLUBE AMIGO DA CRIANÇA

CAMPO MOURÃO, 14 DE MAIO DE 2024

Desde já agradeço.

ALADIM JOSE
PEREIRA: 771.790059
91
Aladin Jose Pereira
Presidente
Nacional Atlético Clube (Paraná)
CNPJ 80.929.284/0001-34

Simone Pelegrina
Simone Pelegrina
CPF 091.918.589-38
Diretora de Assistência à Saúde
Portaria nº 112/2023 - CAPRE

*Recebido e
Informe que a
solicitação será
atendida*



GRES SEGURANÇA-ME

FONE

Rua são Jose 2115 – Campo Mourão

44.99810.82.57

E-mail – carlaogres@hotmail.com CNPJ – 21.600.545/0001-53

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, tendo de um lado como:

CONTRATADA: J. C. DE SOUZA EVENTOS-ME (GRES SEGURANÇA), inscrita no CNPJ no 21.600.546/0001-53, com sede na rua são José, 2115 - Centro - CEP 87.303-190, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente a Rua São Jose, 2115 - Campo Mourão - PR portador do RG nº7.100.383-3 e do CPF nº 017.869.379-05.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 80.929.284/0001-34 endereço avenida Antônio Santiago gualda nº 89 distrito de Floriano, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, resolvem por este instrumento e de comum acordo pactuarem o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas adiante convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: versa o presente contrato, sobre os serviços de segurança, fornecendo estrutura suficiente para a devida prestação de serviços a que se destina o propósito.

Parágrafo único: Os serviços que versam esta cláusula atenderão à segurança do seguinte local (ESTADIO MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO) por período 12 meses para todos os (JOGOS DO ATLETICO) que inicia no dia 12 maio 2024 na cidade Campo mourão – PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações da CONTRATADA: Cabe a mesma, fiscalizar revistar observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber e identifica e encaminhar as pessoas aos destinatários, abrir e fechar as dependências do local destino. no sentido de evitar dissabores de qualquer natureza, ocasionados junto ao local em razão de Influência da CONTRATADA, em seu exercício funcional deverá a CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE responder por seus atos.

Parágrafo único: as responsabilidades apontadas nesta cláusula exige a CONTRATANTE de qualquer insurgência nesse particular, não atingindo qualquer solidariedade para com a CONTRATADA.

Das obrigações da CONTRATADA:

I-Prestar os serviços total observância das disposições deste contrato, com a melhor técnica disponível no mercado e com escrita conformidade no disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

II-Manter durante toda execução dos serviços compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que o habilitem e qualifique a prestar as obrigações deste contrato, bem como todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venha a vigor sendo a única responsável pelas inflações que venham a ocorrer.

III-dispor sem custo adicionais de supervisão dos serviços contratado em dias e horas alternadas, se necessário fiscalizando e dando suporte a equipe de trabalho, adotando providências imediatas, se for o caso para sanar as anormalidades constatadas e reportando ao superior imediato.

VI-Orientar os funcionários quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relações a informações que tenham acesso.

V-Assumir toda e irrestrita responsabilidade sobre seus funcionários quanto aos pagamentos e trabalhistas e ônus relativos a taxas, tributos contribuições sociais e indenizações, vale transporte, e benefícios outros encargos previstos em leis, incidente ou decorrente deste contrato.

IV-Requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de demandas trabalhistas movida por seus funcionários isentando a de qualquer a venha ser compelida a pagar por força de eventual decisão judicial que julgue material de ação trabalhista e / ou previdenciária relativas a obrigações da CONTRATADA perante seus empregados.

VII-encaminhar sempre que solicitado, os comprovantes de recolhimentos das obrigações do cunho social trabalhista e previdenciário de cada empregado colocando à disposição do CONTRATANTE envolvido diretamente na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada trabalhara com uma equipe composta de 09 seguranças por jogos Que recebera do contratante o valor de R\$ 1.800.00 (Hum mil oitocentos reais) por cada jogo, pagamento mediante apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados

CLÁUSULA QUARTA - Disposições gerais: a) A CONTRATANTE não responderá pelos atos praticados pela CONTRATADA em todos seus efeitos; b) a CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados mediante nota fiscal e firmado pelo presente legal da CONTRATADA; demais condições não previstas no presente, serão atendidas conforme bom senso e justiça, sempre a par dos bons

costumes e dos princípios sociais, sem prejuízo do disposto em nossa legislação, civil e penal.

CLÁUSULA QUINTA - Os CONTRATANTES estão cientes de que a prestação de serviço de SEGURANÇA compreenderá em toda a estrutura do local destinada.

CLÁUSULA SEXTA: Não será permitida: a transferência deste instrumento, a qualquer título, total ou parcial dos bens em locação, salvo expressa autorização de ambas as partes.

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA assume a total responsabilidade de verificar e providenciar toda ação necessária às características do local,

CLÁUSULA OITAVA: Assim, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias com a testemunha abaixo indicada, dando-lhe força de Título Executivo.

ALADIM JOSE
PEREIRA:77179005991

Assinado de forma digital por
ALADIM JOSE
PEREIRA:77179005991
Dados: 2024.05.08 14:42:22 -03'00'

NACIONAL ATLETICO CLUBE S/S LTDA
CONTRATANTE

JOSE CARLOS DE
SOUZA:017869379
05

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
SOUZA:01786937905
Dados: 2024.05.08 13:55:33
-03'00'

GRES SEGURANÇA
CONTRATADA

CAMPO MOURAO 08 MAIO 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL (mandante) e FOZ DO IGUAÇU (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão – Temporada 2024**, na partida agendada para o dia 19/05/2024, de acordo com art. 30 do REC da 2ª Divisão, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) FERNANDO NOVES JUNIOR (médico), CRM nº 30395, indicado pelo clube mandante da partida.

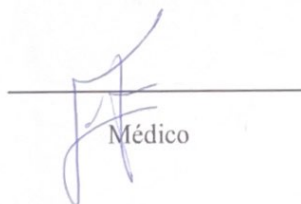
Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.



Mandante



Visitante



Médico